



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 1/SACOM

Unaí(MG), 8 de fevereiro de 2021.

Senhor Vereador,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos a requerimento verbal desta Vereadora Presidenta e Relatora, converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 3/2021, de sua autoria, que denomina Priscila Martins de Melo o logradouro público que menciona, para que sejam prestadas as seguintes informações pelo autor, no prazo máximo de quinze dias:

1. A Lei nº 2.191/2004 em seu artigo 3º,§2º cita que a homenagem de pessoas já falecidas deve recair sobre as que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, senão vejamos:

Art. 3º Para a denominação de vias e logradouros públicos do Município serão escolhidos, dentre outros:

I – nomes de pessoas falecidas;

(...)

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO COELHO
Unaí – Minas Gerais

R E C E B I
Em 09 de 02 de 2021



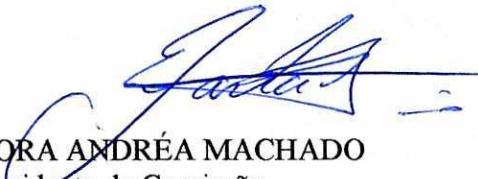
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 do Ofício nº 1, de 8/2/2021)

§ 2º Para os efeitos do inciso I, a escolha para homenagem deve recair sobre pessoas tidas ou lembradas como exemplo de uma vida pautada pela ética e por valores que dignificam o ser humano e, ainda, tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano. (grifo nosso)

2. Assim, esta relatora em análise da justificativa trazida aos autos e do currículum, requer para fins de instrução do projeto que o autor traga informações que comprovem o cumprimento do referido parágrafo acima mencionado no tocante a prestação de serviço em algum campo de atividade ou do conhecimento humano.

Atenciosamente,



VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão